



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1157, quinta-feira, 04 de abril de 2019

### DECRETO Nº 33.886, de 03 de abril de 2019.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 04 de Abril de 2020, na Secretaria de Saúde, a partir de 04 de Abril de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Thainá Paola Warpechowski, matrícula 50.519, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3478380** e o código CRC **4E33938A**.

**DECRETO N° 33.887, de 03 de abril de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de abril de 2019:

- Fabiane Fernandes, matrícula 50.255, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 17:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3478420** e o código CRC **4CEFB47C**.

**DECRETO N° 33.888, de 03 de abril de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de abril de 2019:

- Mariane Hilgenstieler Rosa, matrícula 49.051, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3478434** e o código CRC **A0820E2C**.

**DECRETO Nº 33.889, de 03 de abril de 2019.**

**Nomeia Agente Comunitário de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 8 de outubro de 2002,

**a partir de 08 de Abril de 2019:**

- LEILA JULIANE ELIAS, matrícula 50.523, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3478453** e o código CRC **7C22A6D7**.

**DECRETO Nº 33.890, de 03 de abril de 2019.**

**Nomeia Agente Comunitários de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002:

**a partir de 08 de Abril de 2019:**

- JANAINA CARDOSO CRUZ ULLER, matrícula 50.522, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3478500** e o código CRC **AB5084D6**.

**DECRETO Nº 33.891, de 03 de abril de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 08 de Abril de 2020, na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de Abril de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- VINICIUS AUGUSTO TROIAN SCHOEPING, matrícula 50.521, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3478528** e o código CRC **F4C614A5**.

**DECRETO Nº 33.882, de 03 de abril de 2019.**

**Altera os incisos I e IV, do art. 1º, do Decreto nº 33.488, de 08 de fevereiro de 2019, que nomeia membros para integrar a Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta Municipal.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 2º, do Decreto nº 33.488, de 08 de fevereiro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para completar o mandato em andamento, de 25 de janeiro de 2019 a 24 de janeiro de 2020, alterando os incisos I e IV, do art. 1º, do Decreto nº 33.488, de 08 de fevereiro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - Cassiano Nunes Moreira

...

IV - Jean Rogers Kupicki" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2019, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3477774** e o código CRC **5E898F0C**.

**DECRETO Nº 33.883, de 03 de abril de 2019.**

**Nomeia membros para compor o Conselho Municipal da Juventude.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.095, de 23 de março de 2000, que cria o Conselho Municipal da Juventude e dá outras providências, com suas respectivas alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Juventude:

I – representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria de Educação

1) Titular: Caroline Michele Brunken

Suplente: Priscila Ariane Bollmann Cubas

2) Titular: Reginaldo Rodrigues da Silva

Suplente: Vanessa Garcia Hellmann

b) Secretaria de Assistência Social

Titular: Jair Luiz Fernandes

Suplente: Louise Andréa Frogel

c) Secretaria de Esportes

Titular: Gilvane de Souza Claudio

Suplente: Bruno Kurtz de Souza

d) Secretaria da Saúde

Titular: Rodrigo Ponick

Suplente: Thalita Albuquerque Ferreira

e) Secretaria de Governo

Titular: Paulo Ricardo Vitorio Junior

Suplente: Maria Alvina de Borba Vieira

f) Secretaria de Cultura e Turismo

Titular: Jéssica Tambosi

Suplente: Rosangela Moser



g) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública

Titular: José Carlos Camargo

Suplente: Vanesa Cristine Köhler

h) Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Titular: Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth

Suplente: Gabriel Cabral

II – representantes de segmentos da sociedade civil organizada:

a) segmento dos jovens empresários

Titular: André Gustavo Schneider

Suplente: vago

b) movimento estudantil secundarista

Titular: Aron José Egídio Schimerski Leopoldino

Suplente: vago

c) movimento estudantil - graduação/pós-graduação

Titular: Muriel Machado

Suplente: Guilherme Luiz Weiler

d) juventude religiosa

Titular: Lucas Engel Sacht

Suplente: Eloi Wilbert Junior

e) entidades/organizações de tratamento de dependentes químicos

Titular: Valquiria Baptista

Suplente: vago

f) organizações/entidades de grupos de gênero, diversidade, etnia

Titular: Carmelino Ianaconi Neto

Suplente: Vânia Egídia Schimerski

g) segmento cultural

Titular: Heidi Bublitz Schubert

Suplente: vago

h) segmento esportivo

Titular: Peterson de Souza Mattos

Suplente: vago

i) entidades/organizações sobre mobilidade urbana e sustentabilidade

Titular: Flávio Augusto Liesenberg

Suplente: Brenno Augusto Ferreira de Jesus

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal da Juventude terão mandato de dois anos, a contar da publicação deste Decreto, sendo-lhes permitida uma recondução.

Art. 3º A função de membro do Conselho Municipal da Juventude é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2019, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3477831** e o código CRC **9D13C063**.

**DECRETO Nº 33.884, de 03 de abril de 2019.**

**Nomeia Conselheiro Tutelar suplente.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 07 de outubro de 2015, do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e

considerando o afastamento para gozo de férias da Conselheira Tutelar Patricia Ribeiro, nomeada pelo Decreto nº 26.238, de 08 de janeiro de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada, temporariamente, a partir de 09 de abril de 2019, como Conselheira Tutelar da Região Sul, a suplente Silvana Cardoso.

Parágrafo único. Silvana Cardoso exercerá as funções de Conselheira Tutelar no período de afastamento da titular Patrícia Ribeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2019, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3477937** e o código CRC **A9D23B7A**.

**DECRETO Nº 33.885, de 03 de abril de 2019.**

**Altera o suplente do inciso II, do § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 32.799, de 12 de setembro de 2018, que institui o Comitê Técnico para a elaboração do Plano de Infraestrutura e Equipamentos Públicos Urbano e Rural do Município de Joinville - PIEPUR.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições e, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o suplente do inciso II, do § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 32.799, de 12 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§ 1º ...

...

II - ...

...

Suplente: Viviani Bittencourt Marques" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2019, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3477981** e o código CRC **93D1635E**.

**DECRETO Nº 33.893, de 03 de abril de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria da Comunicação, a partir de 02 de abril de 2019:

- Emanuel Cardoso Dionisio, do cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2019, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3479470** e o código CRC **B7E75775**.

**DECRETO Nº 33.894, de 03 de abril de 2019.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 01 de abril de 2019:

- Magali Sueli Larsen, para o cargo de Coordenador I da Área de Limpeza Urbana.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2019, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3479505** e o código CRC **607F3D37**.

**DECRETO Nº 33.895, de 03 de abril de 2019.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 03 de abril de 2019:

- Giovani Weinholt Demetrio, para o cargo de Coordenador II.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2019, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3479544** e o código CRC **6702AEB0**.

**DECRETO Nº 33.897, de 04 de abril de 2019.****Promove exoneração e nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08, a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e considerando aposentadoria da servidora Aurete Macedo a partir de 01 de abril de 2019,

**EXONERA**, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 31 de março de 2019:

- Aurete Macedo, do cargo Gerente de Apoio às Subprefeituras.

**NOMEIA**, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 01 de abril de 2019:

- Aurete Macedo, para o cargo Gerente de Apoio às Subprefeituras.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2019, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3486570** e o código CRC **DD70826B**.

**DECRETO Nº 33.898, de 04 de abril de 2019.**

**Altera o suplente da alínea "i", do inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 29.348, de 18 de julho de 2017, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei orgânica do Município e com a Lei nº 5290, de 02 de setembro de 2005, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia membro, para completar o mandato em andamento, alterando, a partir de 25 de março de 2019, o suplente da alínea "i", do inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 29.348, de 18 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

IV ...

...

i) ...

...

Suplente: Luiz Osmar Bezerra" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2019, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3486655** e o código CRC **6FAEBF1E**.

**DECRETO Nº 33.892, de 03 de abril de 2019.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 04 de abril de 2019:

- Antonio Batista, do cargo de Coordenador II.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/04/2019, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3479436** e o código CRC **ED0269CD**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 83/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.038054-1 em face da empresa Marlaide de Fátima Haveroth Zilz - Centro de Educação Infantil Zé Colméia (CNPJ nº 17.283.083/0001-76), para apuração de eventual apresentação de Certidões de Regularidade Fiscal Federal irregulares junto ao Termo de Credenciamento nº 319/2018, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3427201 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processo Administrativo não Disciplinar em 01 de abril de 2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.038054-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3454872** e o código CRC **D863AEE8**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO****PORTARIA Nº 082/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Compra Direta nº 060/2019, firmada entre o Município de Joinville e a empresa SUSANA GOERLL FLORENTINO MAY, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de emplacamento com fornecimento e colocação de placas para os veículos oficiais pertencentes à frota própria da Prefeitura Municipal de Joinville.

Fiscais:

Jucimara Eccher, matrícula nº 48570 - Efetivo;

Ademir de Moraes, matrícula nº 19132 - Efetivo;

Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula nº 46001 - Efetivo; e

Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula nº 46027 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações referente a prestação dos serviços;

II – Atestar a prestação dos serviços, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades e especificações;

III – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado;

IV – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo de compras, e com a lei;

V – Rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o documento que instruíram a contratação; e

VI – Propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3444545** e o código CRC **3E387B7A**.

---

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO**

### **PORTARIA Nº 081/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Compra Direta nº 61/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa FDA INSTALACAO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.540.996/0001-06, cujo objeto é aquisição de placa inversora para porta automática.

Fiscais:

Tamie Takeda Yokoyama , matrícula nº 45904 - Efetivo;  
André da Silva Barros, matrícula nº 46249 - Efetivo;  
Siro Sebastião Vaz, matricula nº 16697 - Efetivo; e  
Rosana Emília Greipel, Gerente, matrícula nº 18426 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência referente aquisição de placa inversora para porta automática.;

II – Atestar o aquisição de placa inversora para porta automática, conforme as especificações do processo de compra conferindo o preço e as especificações dos itens a serem fornecidos;

III – Receber e encaminhar a nota fiscal para Secretaria da Fazenda para realização do pagamento, devidamente atestada, observando se a nota fiscal apresentada refere-se aquisição de placa inversora para porta automática.;

IV – Comunicar por escrito qualquer irregularidade encontrada em situação

que se mostrar em desconformidade ao termo de referencia, e legislação vigente;

V – Rejeitar o produto entregue que esteja em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a contratação; e

VI – Propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3444412** e o código CRC **99CA104C**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 350/2019 - SED.GAB

Joinville, 02 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores Claudia Regina Monteiro Zimmermann, matrícula **14.696** e a servidora Marcia Ferreira Bittencourt, matrícula **41.047**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marili Xavier, matrícula **11.178** e a servidora Ana Claudia de Oliveira Fernandes matrícula **28.417**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Geovana Pereira de Souza**, matrícula **49.349**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3468548** e o código CRC **BA41CDAC**.

### **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 93/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 151/2019** da empresa **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda**, cujo objeto refere-se a **aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, em prédios públicos, como prefeitura, subprefeituras e museus**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 286/2018, ficando assim constituída:

#### **Fiscais**

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

#### **Suplentes**

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;  
Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27972;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3462469** e o código CRC **075C9F5B**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 94/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 149/2019** da empresa **Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda**, cujo objeto refere-se a **aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, em prédios públicos, como prefeitura, subprefeituras e museus**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 286/2018, ficando assim constituída:

**Fiscais**

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321  
Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146  
Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

**Suplentes**

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27972;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3462538** e o código CRC **C755967D**.

**PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD**

Portaria nº 24/2019/SPSO.NAD/SPSO.GAB.

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contratação Direta nº 53/2019**: da empresa empresa **Zanella Comércio de Filtros Eireli**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção com fornecimento de peças e refis para os bebedouros, a fim de atender as Subprefeitura da Região Sudoeste, na forma e condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 3385599/2018 - SAP.USU.ADI., ficando assim constituída:

**Fiscais:**

1. Valdemar Iaguczeski - Matrícula nº 50.472
2. Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.
3. Ivonete Lemos Ferrari – Matrícula nº 23.278.

## Suplente

1. Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.
2. José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### Fiscal

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

### Suplentes

Ivonete Lemos Ferrari – Matrícula nº 23.278

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Vicente, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 04/04/2019, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3481867** e o código CRC **DDE7D0A4**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 078/2019**

**DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE DOS  
PRAZOS PROCESSUAIS DA GERÊNCIA DE  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS  
DISCIPLINARES**



O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

**Resolve:**

Art. 1º – Determinar a continuidade dos prazos processuais relativos aos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias em curso.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 072/2019, de 20 de março de 2019;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 04/04/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3481802** e o código CRC **418A1F7F**.

**PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD**

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

**Portaria nº 18/2019/SEINFRA/GAB**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

Art. 1º – Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 009/2019 da empresa Cubatrão Pesquisas Ltda, cujo objeto refere-se a aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 300/2018, ficando assim constituída:

**SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE**

**Fiscais**

Manoel Duarte Filho – Matrícula nº 5238;

Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;

Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula nº 30372.

**Suplente**

Ronaldo Mielke – Matrícula nº 35386.

## **SUBPREFEITURA LESTE**

### **Fiscais**

Adriano José da Silva – Matrícula nº 48446;

Ivo Adriano Padilha – Matrícula nº 48922;

João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

### **Suplente**

Walmor Silveira – Matrícula nº 24464.

## **SUBPREFEITURA NORDESTE**

### **Fiscais**

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;

Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

### **Suplente**

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

## **SUBPREFEITURA OESTE**

### **Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula nº 48432;

Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

### **Suplente**

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

**SUBPREFEITURA PIRABEIRABA****Fiscais**

Mauro Möller – Matrícula nº 50494;

Marlon Merkle – Matrícula nº 48600;

Vanderlei Pendzura – Matrícula nº 48817.

**Suplente**

Conrado Schuchardt Júnior – Matrícula nº 22526.

**SUBPREFEITURA SUDESTE****Fiscais**

Vilderson Vilsonei Laureano – Matrícula nº 43239;

Elienai Nunc Foooro – Matrícula nº 13729;

João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394.

**Suplente**

Haley Michels – Matrícula nº 24475.

**SUBPREFEITURA SUDOESTE****Fiscais**

Osmar Vicente – Matrícula nº 48036;

Valdemar Iaguczeski – Matrícula nº 50472

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24080.

**Suplentes**

Ivonete Lemos Ferrari- Matrícula nº 23.278;

José Antônio Domingos – Matrícula nº 38235;

Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220.

**SUBPREFEITURA SUL****Fiscais**

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;

João Marcos Gabriel – Matrícula nº 48617.

**Suplentes**

Silvio Dorisete Fagundes – Matrícula nº 48329;

Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula nº 19890

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

**UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO****Fiscais**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776

**Suplentes**

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula nº 50467

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 04/04/2019, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3483100** e o código CRC **C2EDE51E**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 042, de 03 de abril de 2019.

Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Determina a instauração do competente Processo Administrativo objetivando a apuração de eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário (recebimento de valores bloqueados) da segurada Terezinha Amorim de Castro.

Art. 2º Ficam designados as servidoras Claudete Cecília Machado Scholze, matrícula nº 111, Cintia Retzlaff, matrícula nº 121, Lígia Correa da Silva, matrícula nº 09, e, Renata Ayres de Aguirre, matrícula nº 55, todas lotadas no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar os fatos descritos no artigo anterior.

Art. 3º Compete ao Presidente designado no artigo anterior, convocar os demais membros, sempre que necessário, para o desenvolvimento regular dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º O trabalho dos membros da Comissão se dá sem prejuízos das atribuições ordinárias do servidor e não implica, em nenhuma hipótese ou qualquer título, remuneração complementar.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável por igual período, mediante justificativa do Presidente da Comissão.

Art. 6º O Processo Administrativo deverá obedecer aos princípios do contraditório e da ampla defesa, pautando-se pelas normas da Lei Municipal n. 4.076/99 e subsidiariamente pela Lei n. 8.212/91.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de abril de 2019.

Sérgio Luiz Miers



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3485021** e o código CRC **E0B631DB**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 041, de 03 de abril de 2019.

Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Determina a instauração do competente Processo Administrativo objetivando a apuração de eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário (recebimento de valores bloqueados) da segurada Eunice Casas da Cunha.

Art. 2º Ficam designados as servidoras Claudete Cecília Machado Scholze, matrícula nº 111, Cintia Retzlaff, matrícula nº 121, Lígia Correa da Silva, matrícula nº 09, e, Renata Ayres de Aguirre, matrícula nº 55, todas lotadas no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar os fatos descritos no artigo anterior.

Art. 3º Compete ao Presidente designado no artigo anterior, convocar os demais membros, sempre que necessário, para o desenvolvimento regular dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º O trabalho dos membros da Comissão se dá sem prejuízos das atribuições ordinárias do servidor e não implica, em nenhuma hipótese ou qualquer título, remuneração complementar.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável por igual período, mediante justificativa do Presidente da Comissão.

Art. 6º O Processo Administrativo deverá obedecer aos princípios do contraditório e da ampla defesa, pautando-se pelas normas da Lei Municipal n. 4.076/99 e subsidiariamente pela Lei n. 8.212/91.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de abril de 2019.

Sérgio Luiz Miers



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3485000** e o código CRC **51EE0FE7**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 040, de 03 de abril de 2019.

Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na redistribuição das cotas do benefício previdenciário.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Determina a instauração do competente Processo Administrativo objetivando a apuração de eventual irregularidade na redistribuição das cotas do benefício previdenciário (pensão por morte) da segurada falecida Maria Irene Pinto da Silva para seus dependentes: Emilson Madruga da Silva e Lucas Henrique da Silva, em desacordo com o artigo 59 da Lei Municipal nº 4.076/1999.

Art. 2º Ficam designados os servidores Hélio Eugenio Lunelli, matrícula nº 07, Andressa Coelho de Ávila, nº 72, Felipe Rafael Popovicz, matrícula nº 71, Claudete Cecília Machado Scholze, matrícula nº 111, e Cintia Retzlaff, matrícula nº 121, todos lotados no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar os fatos descritos no artigo anterior.

Art. 3º Compete ao Presidente designado no artigo anterior, convocar os demais membros, sempre que necessário, para o desenvolvimento regular dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º O trabalho dos membros da Comissão se dá sem prejuízos das atribuições ordinárias do servidor e não implica, em nenhuma hipótese ou qualquer título, remuneração complementar.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável por igual período, mediante justificativa do Presidente da Comissão.

Art. 6º O Processo Administrativo deverá obedecer aos princípios do contraditório e da ampla defesa, pautando-se pelas normas da Lei Municipal n. 4.076/99 e subsidiariamente pela Lei n. 8.212/91.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de abril de 2019.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3484973** e o código CRC **7AF9ED8B**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 039, de 03 de abril de 2019.

Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na redistribuição das cotas do benefício previdenciário.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Determina a instauração do competente Processo Administrativo objetivando a apuração de eventual irregularidade na redistribuição das cotas do benefício previdenciário (pensão por morte) do segurado falecido Almir do Rosário para seus dependentes: Reseneide Soares do Rosário, Elaine Soares do Rosário, Tiago Soares do Rosário e Diego Soares do Rosário, em desacordo com o artigo 59 da Lei Municipal nº 4.076/1999.

Art. 2º Ficam designados os servidores Hélio Eugenio Lunelli, matrícula nº 07, Andressa Coelho de Ávila, nº 72, Felipe Rafael Popovicz, matrícula nº 71, Claudete Cecília Machado Scholze, matrícula nº 111, e Cintia Retzlaff, matrícula nº 121, todos lotados no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar os fatos descritos no artigo anterior.

Art. 3º Compete ao Presidente designado no artigo anterior, convocar os demais membros, sempre que necessário, para o desenvolvimento regular dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º O trabalho dos membros da Comissão se dá sem prejuízos das atribuições ordinárias do servidor e não implica, em nenhuma hipótese ou qualquer título, remuneração complementar.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável por igual período, mediante justificativa do Presidente da Comissão.

Art. 6º O Processo Administrativo deverá obedecer aos princípios do contraditório e da ampla defesa, pautando-se pelas normas da Lei Municipal n. 4.076/99 e subsidiariamente pela Lei n. 8.212/91.



Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de abril de 2019.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3484950** e o código CRC **986004DA**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 038, de 03 de abril de 2019.

Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento e redistribuição das cotas do benefício previdenciário.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Determina a instauração do competente Processo Administrativo objetivando a apuração de eventual irregularidade no pagamento e redistribuição das cotas do benefício previdenciário da pensionista Maria Antonia Muller, em desacordo com o artigo 16 c/c artigo 60, ambos da Lei Municipal nº 4.076/1999.

Art. 2º Ficam designados os servidores Hélio Eugenio Lunelli, matrícula nº 07, Andressa Coelho de Ávila, nº 72, Felipe Rafael Popovicz, matrícula nº 71, Claudete Cecília Machado Scholze, matrícula nº 111, e Cintia Retzlaff, matrícula nº 121, todos lotados no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar os fatos descritos no artigo anterior.

Art. 3º Compete ao Presidente designado no artigo anterior, convocar os demais membros, sempre que necessário, para o desenvolvimento regular dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º O trabalho dos membros da Comissão se dá sem prejuízos das atribuições ordinárias do servidor e não implica, em nenhuma hipótese ou qualquer título, remuneração complementar.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável por igual período, mediante justificativa do Presidente da Comissão.

Art. 6º O Processo Administrativo deverá obedecer aos princípios do contraditório e da ampla

defesa, pautando-se pelas normas da Lei Municipal n. 4.076/99 e subsidiariamente pela Lei n. 8.212/91.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de abril de 2019.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3484918** e o código CRC **F349529F**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 037, de 03 de abril de 2019.

Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento do provento de benefício previdenciário.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Determina a instauração do competente Processo Administrativo objetivando a apuração de eventual irregularidade no pagamento do provento de benefício previdenciário (remuneração acima do teto constitucional) ao aposentado Hélio de Aquino, em desacordo com o art. 40, § 11, da Constituição Federal.

Art. 2º Ficam designados os servidores Hélio Eugenio Lunelli, matrícula nº 07, Andressa Coelho de Ávila, nº 72, Felipe Rafael Popovicz, matrícula nº 71, Claudete Cecília Machado Scholze, matrícula nº 111, e Cintia Retzlaff, matrícula nº 121, todos lotados no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar os fatos descritos no artigo anterior.

Art. 3º Compete ao Presidente designado no artigo anterior, convocar os demais membros, sempre que necessário, para o desenvolvimento regular dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º O trabalho dos membros da Comissão se dá sem prejuízos das atribuições ordinárias do servidor e não implica, em nenhuma hipótese ou qualquer título, remuneração complementar.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser

prorrogável por igual período, mediante justificativa do Presidente da Comissão.

Art. 6º O Processo Administrativo deverá obedecer aos princípios do contraditório e da ampla defesa, pautando-se pelas normas da Lei Municipal n. 4.076/99 e subsidiariamente pela Lei n. 8.212/91.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de abril de 2019.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3484894** e o código CRC **AAB18C28**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 036, de 03 de abril de 2019.

Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Determina a instauração do competente Processo Administrativo objetivando a apuração de eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário (pensão por morte), após a maioria da pensionista Gabrielle Dutra da Silva, em desacordo com o art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 4.076/1999.

Art. 2º Ficam designados os servidores Hélio Eugenio Lunelli, matrícula nº 07, Andressa Coelho de Ávila, nº 72, Felipe Rafael Popovicz, matrícula nº 71, Claudete Cecília Machado Scholze, matrícula nº 111, e Cintia Retzlaff, matrícula nº 121, todos lotados no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar os fatos descritos no artigo anterior.

Art. 3º Compete ao Presidente designado no artigo anterior, convocar os demais membros, sempre que necessário, para o desenvolvimento regular dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º O trabalho dos membros da Comissão se dá sem prejuízos das atribuições ordinárias do

servidor e não implica, em nenhuma hipótese ou qualquer título, remuneração complementar.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável por igual período, mediante justificativa do Presidente da Comissão.

Art. 6º O Processo Administrativo deverá obedecer aos princípios do contraditório e da ampla defesa, pautando-se pelas normas da Lei Municipal n. 4.076/99 e subsidiariamente pela Lei n. 8.212/91.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de abril de 2019.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3484869** e o código CRC **DDC50E46**.

## PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE

### Portaria nº 15/2019

O Secretário Municipal de Esportes, Amarildo João, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.979 de 18 de junho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Permissão de Uso nº 004/2016, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa Futebol Total Lanchonete Ltda, cujo objeto é a oferta pública de Permissão remunerada de bem público municipal, no qual serão disponibilizados 22 (vinte e dois) módulos de lanchonetes, destes 11 (onze) módulos possuem espaço para depósito e mais 01 (um) depósito central, localizados no Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer de Joinville - ARENA JOINVILLE, destinados à exploração e comercialização de produtos de natureza alimentar, de acordo com critérios e diretrizes a serem estabelecidas pela Secretaria de Esportes - SESPORTE e a legislação pertinente.

Fiscal Requisitante: Claudionor Ribeiro Pinto - matrícula 31.341

Fiscal Técnico: Rita de Cássia Rigobelo Matta - matrícula 48.921

Suplente: André Lisboa Reyes - matrícula 48.859

Fiscal Administrativo: Ademar Fetter - matrícula 44.369

Suplente: Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VII – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, reajustes, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Revoga-se Portaria anterior.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Secretário (a)**, em 04/04/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3481134** e o código CRC **2444F078**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 363/2019 - SED.GAB**

Joinville, 03 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Maria Donizeti Martins**, matrícula **23.951-0** e o servidor **Tânia Rúbia Koller dos Passos**, matrícula **26726**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tatiane Carneiro Massano**, matrícula **42.716** e o servidor **Alice Maria Tachini**, matrícula **20.061-6**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Marcia Patricia Bucci**, matrícula **49766**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/04/2019, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3479688** e o código CRC **AAA2B40F**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 362/2019 - SED.GAB

Joinville, 03 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Cristiane Sueli Goedert Marcelino**, matrícula **36067** e o servidora **Zuleica Cardoso Magnus**, matrícula **41973**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Terezinha Rodrigues Alves Moreira**, matrícula **41816** e o servidora **Mariane Elisa da Costa Cardoso**, matrícula **45744**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Mirian Aparecida Lemos Alves**, matrícula **41833**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/04/2019, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3479680** e o código CRC **A3FEBA30**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 361/2019 - SED.GAB**

Joinville, 03 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Sheila Katina Hunh**, matrícula **274839** e o servidor **Fransciane Salvador**, matrícula **37996**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Fátima da Silva Santos**, matrícula **14350** e o servidor **Elainy Cristina Brignoli de Souza**, matrícula **177167**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Leila das Dores Dias Furtado**, matrícula **49886**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**





Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/04/2019, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3479672** e o código CRC **E901F845**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 360/2019 - SED.GAB

Joinville, 03 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Maria Donizeti Martins**, matrícula **23.951-0** e o servidor **Tânia Rúbia Koller dos Passos**, matrícula **26726**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tatiane Carneiro Massano**, matrícula **42.716** e o servidor **Alice Maria Tachini**, matrícula **20.061-6**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Aldaci Ana Dos Santos Martins**, matrícula **49753**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/04/2019, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3479639** e o código CRC **1D2B8B34**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 359/2019 - SED.GAB

Joinville, 03 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Gilda Berns**, matrícula **28590** e o servidor **Carina Maria do Livramento**, matrícula **41290**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Willians Côrrea**, matrícula **46789** e o servidor **Tatiane Andrade Vieira**, matrícula **32775**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Patrícia da Rocha de Souza**, matrícula **49798**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/04/2019, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3479605** e o código CRC **4018AECB**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 358/2019 - SED.GAB

Joinville, 03 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores Silvana Plizzari de Campos Luciano, Matrícula 29662 e o servidor Magda dos Santos Martins de Jesus matrícula 20104, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Fabiane da maia Freitas, matrícula 27311 e o servidor Juliana Maria Pannek ,matricula 40605, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Beatriz Persuhn Antunes Branco**, matricula **48138**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/04/2019, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3476278** e o código CRC **C3522F2D**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 133/2019

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
09/2019	Serviço de acesso à solução em nuvem de sistema corporativo business de comunicação, colaboração e armazenamento, incluindo suporte técnico, migração de dados e treinamento da solução, para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Claudinei Dias Odil Berntorff Neto	Rogério Genezio Atanázio

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 04/04/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3486929** e o código CRC **D8E902BF**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 132/2019

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
37/2018	Serviço de publicações legais e atos oficiais da Câmara de Vereadores de Joinville, que devem produzir efeitos externos, em jornal diário com circulação no município de Joinville e no Estado de Santa Catarina.	Cecilia Cunha de Oliveira Mateus Scotti Ossemer	Franciny Roberta dos Santos Paulo Antônio Ribeiro

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2019.

Claudio Nei Aragão  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 04/04/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3486988** e o código CRC **FB604743**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 330/2019 - SED.GAB

**Revoga a Portaria nº 382/2017-SED.GAB e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Aventuras de Criança, referente Gestão 2019 - 2021, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

A Secretária de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Aventuras de Criança, referente Gestão 2019 - 2021, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Davi Cortes Cardoso

Suplente - Thuany Richter

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Geniele Abatti Costa

Suplente - Tatiane Moretti

**III - Representante dos Membros do magistério**

Titular - Josiane Gurkewicz

Suplente - Franciele Mariane Batista

**IV - Direção da Unidade Escolar**

Membro Nato - Titular - Deise Gilmara Pabst Trintade

Membro Nato - Suplente - Edina de Oliveira Silva Bizarri

**V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar**

Titular - Viviane Ricardo Martins

Suplente - Monaliza Queiroz Pereira

**VI - Representante dos Membros da comunidade da região**

Titular - Marini Silva Pereira de Campos

Suplente - Maria Isabel de Souza Axt

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 01 de abril de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini****Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/04/2019, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3451669** e o código CRC **1EC79847**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 357/2019 - SED.GAB**

**Revoga a Portaria nº363-GAB/SE-2017 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu, referente Gestão 2019 - 2021, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

A Secretária de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu, referente Gestão 2019 - 2021, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Priscila Valendorff Nickel

Suplente - Marieli Eloiza Stüber

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Carla Roberta Wormsbecker

Suplente - Simone Maria Santa Ana Rosa

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Samira da Rosa Oliveira Bernardo

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Catia Andreia Cidral da Conceição

Suplente - Cristiane Cristina Zacarias

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Maira Carla Cecatti

Suplente - Eliziane Conceição Marcelino

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 3 de abril de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**





Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/04/2019, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3475320** e o código CRC **5A7DC9FF**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 3428045/2019 - SEINFRA.UTP

Joinville, 27 de março de 2019.

### SEINFRA – UNIDADE DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

Pelo presente fica o infrator intimado para, no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação, apresentar defesa administrativa dirigida ao Órgão Gerencial de Transportes, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Joinville, no horário de atendimento ao público, ou no mesmo prazo, efetuar o pagamento da multa imposta, perante a Fazenda Pública. Findo os prazos, será o crédito fiscal inscrito em dívida ativa e emitida a Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documentos(s) SEI nº 3436021 .



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3428045** e o código CRC **EEBBA085**.

**EXTRATO SEI Nº 3461579/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 02 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 5º Termo Aditivo do **Contrato nº 433/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA**, representada pelo Sr. Giovani de Bortoli, que versa sobre a contratação da utilização de programas de informática para compor a Solução de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão Municipal, bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção destes programas pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, assinada em **01/04/2019**.

1º) Onde se lê:

**QUINTO TERMO ADITIVO**

Leia-se:

**QUARTO TERMO ADITIVO**

2º) Onde se lê:

Termo aditivo ao contrato nº 433/2015, para contratação da utilização de programas de informática para compor a Solução de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão Municipal, bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção destes programas pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, na forma de Pregão Presencial nº 245/2015, em que são partes o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Giovani de Bortoli, portador do CPF nº 552.189.899-91, cujo termo inicial foi assinado em 23/10/2015.

Leia-se:

Termo aditivo ao contrato nº 433/2015, para contratação da utilização de programas de informática para compor a Solução de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão Municipal, bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção destes programas pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, na forma de Pregão Presencial nº 245/2015, em que são partes o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Giovani de Bortoli, portador do CPF nº 552.189.899-91, cujo termo inicial foi assinado em 23/10/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3461579** e o código CRC **9033F82B**.

## EXTRATO SEI Nº 3462244/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato nº 128/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Théóphanes de França Junior, e a empresa contratada **Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, representada pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Aracajú, Assis Brasil, Cabral, D. João VI, Desembargador Fontes, dos Capuchinhos, Indaial, Ismael Carlos Correia, Itajubá, Ituporanga, Joaçaba, José do Patrocínio, Matinhos, Nova Trento, Ouro Verde, Rezende e Taió, assinada em **02/04/2019**.

1º) Onde se lê:

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1** – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$2.494.133,00** (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil cento e trinta e três reais).

Leia-se:

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1** – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$2.949.133,00** (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil cento e trinta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3462244** e o código CRC **0FE1AAE2**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** NAIARA APARECIDA DE MACEDO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LACRES PARA CAVALETE E TAMPAS DE CAIXA PADRÃO PARA UNIDADE DE MEDIÇÃO E CONTROLE DE LIGAÇÃO DE ÁGUA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº **005/2019**

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	TAMPA PLÁSTICA	UNIDADE	4000	R\$ 24,95	R\$ 99.800,00
<b>Marca:</b> TAF <b>Fabricante:</b> TAF <b>Modelo / Versão:</b> TAMPA ÁGUAS DE JOINVILLE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TAMPA PARA CAIXA PADRÃO, POLICARBONATO, MODELO COM FORMA ARREDONDADA E VISOR GRADEADO.					
4	TAMPA PLÁSTICA	UNIDADE	5000	R\$ 26,90	R\$ 134.500,00
<b>Marca:</b> TAF <b>Fabricante:</b> TAF <b>Modelo / Versão:</b> TAMPA ÁGUAS DE JOINVILLE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TAMPA PARA CAIXA PADRÃO, POLICARBONATO, MODELO COM FORMA RETANGULAR COM CANTOS RETOS EM 90° VISOR GRADEADO.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 234.300,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/04/2019, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3456060** e o código CRC **19259B87**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** PLASTSERV INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

**OBJETO:** Eventual aquisição de lacres para cavalete e tampas de caixa padrão para unidade de medição e controle de ligação de água.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 - SRP

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	LACRE SEGURANÇA	UNIDADE	15000	R\$ 1,0449	R\$ 15.673,50
<b>Marca:</b> LACRE BOTÃO UMC <b>Fabricante:</b> PLASTSERV INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA <b>Modelo / Versão:</b> MODELO2, COR BRANCA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LACRE BOTÃO PARA UMC, BRANCO, MODELO 2 CODIGO CAJ 19571					
2	LACRE SEGURANÇA	UNIDADE	16000	R\$ 1,0449	R\$ 16.718,40
<b>Marca:</b> LACRE BOTÃO UMC <b>Fabricante:</b> PLASTSERV INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA <b>Modelo / Versão:</b> MODELO2, COR AZUL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LACRE BOTÃO PARA UMC, AZUL, MODELO 2 CODIGO CAJ 19572					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 32.391,90</b>



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 03/04/2019, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3467661** e o código CRC **38C715A1**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** LUMATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ATUADORES ELÉTRICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

09.237.177/0001-80 - LUMATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	ATUADOR ELÉTRICO / MECÂNICO	cj	20	R\$ 1.643,8900	R\$ 32.877,8000
<b>Marca:</b> PONSÍ <b>Fabricante:</b> PONSÍ <b>Modelo / Versão:</b> PE-3/4=PN 16-SW PVC E AE - <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ATUADOR ELETRICO , COM VALVULA DE ESFERA , ACIONAMENTO ON - OFF , MATERIAL CORPO pOLIAMIDA OU MATERIAL SUPERIOR , GRAU DE PROTEÇÃO IP 65, ALIMENTAÇÃO 24 VDC/MONOFASICO , CONEXÃO ELETRICA 3/4 NPT , POTENCIA 45 W , TORQUE 20 Nm , CLASSE DE ISOLAÇÃO DO MTOR F , PROTEÇÃO DE FIM DE CURSO E TORQUE , VOLANTE ACIONAMENTO MANUAL, EM CASO DE PANE ELETRICA MANTER A ULTIMA POSIÇÃO , MANUAL EM PORTUGUES . TEMPO DE ATUAÇÃO( ABERTURA /FECHAMENTO INFERIOR A 30 SEGUNDOS , INDICADOR DE POSIÇÃO . VALVULA DE ESFERA , PRESSÃO DE TRABALHO 16 BAR , CONSTRUÇÃO MONOBLOCO , VEDAÇÃO PTFE + EPDM , MATERIAL CORPO PVC , CONEXÃO SOLDAVÉL .					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 32.877,8000</b>



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 01/04/2019, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2019, às 21:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3448772** e o código CRC **EF9CA943**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3478130/2019 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 175/2019

**Empenho:** 407/2019

**Ata de Registro de Preços:** 01/2019

**Detentora:** A.V. COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI

**Objeto:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2019 (360 litros de leite longa vida integral, 1 litro, marca: Realta)

**Data:** 03/04/2019

**Valor da autorização:** R\$ 1.062,00 (mil, sessenta e dois reais)

**CLAUDIO NEI ARAGÃO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 03/04/2019, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3478130** e o código CRC **E905A221**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3478146/2019 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 176/2019.

**Empenho:** 408/2019.

**Ata de Registro de Preços:** 16/2018.

**Detentora:** HUDSON HENRIQUE BAPTISTA 06890354974.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 7: 2,622m<sup>2</sup>, Confecção de adesivo plastificado preto, impresso e recortado, letras, com aplicação inclusa).

**Data:** 03/04/2019.

**Valor da autorização:** R\$ 238,60 (Duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

### CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 03/04/2019, às 18:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3478146** e o código CRC **5CC65769**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3456981/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **983/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 29/03/2019, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2019, às 17:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3456981** e o código CRC **7C1A92E9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3459566/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **977/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 26/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 981/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 29/03/2019, no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2019, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3459566** e o código CRC **2FD013C1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3451919/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **949/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada

pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis (papéis, copos, talheres, Etc) e Dispenser para papéis e copos para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 29/03/2019, no valor de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3451919** e o código CRC **10A47F98**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3464508/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **997/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORSYS PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Reagentes e Materiais Diversos para o Laboratório do Hospital Municipal São José, assinada em 29/03/2019, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3464508** e o código CRC **6A01FA43**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3464986/2019 -

**HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1002/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **G. GOTUZZO E CIA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial – agulhas, tubos, descartadores, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, assinada em 29/03/2019, no valor de R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3464986** e o código CRC **69D41BF6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3456147/2019 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **990/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **HEALTH TECH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos oftálmicos e manipulados, assinada em 29/03/2019, no valor de R\$ 398,50 (trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3456147** e o código CRC **CAB148EA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3455510/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **986/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 29/03/2019, no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3455510** e o código CRC **D45E6509**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3465110/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **993/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Reagentes e Materiais Diversos para o Laboratório do Hospital Municipal São José, assinada em 29/03/2019, no valor de R\$ 1.937,00 (um mil novecentos e trinta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3465110** e o código CRC **F09DDCD7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3465419/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1001/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BECTON DICKINSON INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial – agulhas, tubos, descartadores, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, assinada em 29/03/2019, no valor de R\$ 33.640,00 (trinta e três mil seiscientos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3465419** e o código CRC **FCE72A2D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3456647/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**975/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 23/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 918/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 29/03/2019, no valor de R\$ 7.050,00 (sete mil cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3456647** e o código CRC **9B45B7B5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3456056/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **985/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 29/03/2019, no valor de R\$ 3.498,00 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3456056** e o código CRC **8F83299E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3456269/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **989/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 29/03/2019, no valor de R\$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3456269** e o código CRC **D91DF606**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3456928/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **976/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 26/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 982/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 29/03/2019, no valor de R \$ 1.944,00 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3456928** e o código CRC **3CC30AE8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3459633/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **982/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 29/03/2019, no valor de R\$ 1.782,50 (um mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3459633** e o código CRC **399D08E9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3456459/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº



**981/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos de Alto Custo, assinada em 29/03/2019, no valor de R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3456459** e o código CRC **1325D967**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3456211/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **987/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 29/03/2019, no valor de R \$ 390,00 (trezentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3456211** e o código CRC **FE012747**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3458827/2019 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **967/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 29/03/2019, no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3458827** e o código CRC **6363A334**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3454760/2019 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **966/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 23/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 909/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 29/03/2019, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3454760** e o código CRC **B0A8EA92**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3459709/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **969/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 23/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 908/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 29/03/2019, no valor de R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3459709** e o código CRC **3957A027**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3485687/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1105/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada

pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Comissão Nacional de Energia Nuclear**, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calibração em monitores de área e em conjuntos de dosimétricos, do setor de radioterapia do Hospital Municipal São José, assinada em 04/04/2019, no valor de R \$ 2.346,86 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3485687** e o código CRC **15045009**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3441285/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de março de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 067/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses

**VALOR:** R\$ 2.080.800,00 (dois milhões oitenta mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 03/04/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 20:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3441285** e o código CRC **E1A86312**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3470238/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de abril de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 063/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Jean Senem EPP

**OBJETO:** Execução de obras de reforço operacional de rede água com a adutora existente na Rua XV de Novembro até o acesso ao reservatório de água - R0, no município de Joinville/SC.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Licitação Nº 006/2019

**VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses

**VALOR:** R\$ 830.031,37 (oitocentos e trinta mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 03/04/2019, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 20:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3470238** e o código CRC **91CFC853**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3478175/2019 - SEGOV.UAD****CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 37/2019.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE POLICARBONATO PARA QUADRO ELÉTRICO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

**Contratada:** 3D INDÚSTRIA DE ACRÍLICOS LTDA - EPP.

**Valor:** 2.428,69 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos)

**Data:** 03/04/2019.

**Prazo:** 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Claudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 03/04/2019, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3478175** e o código CRC **B91B3A17**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3486965/2019 - SEGOV.UAD****CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa  
Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 38/2019**

**Objeto:** Aquisição de leitoras RFID para controle de acesso e saída de veículos da Câmara de Vereadores de Joinville.

**Contratada:** Inteligate Tecnologias de Acesso Ltda.

**Valor:** R\$ 2.941,00 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais).

**Data:** 04/04/2019.

**Prazo de entrega:** 45 dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Claudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 04/04/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3486965** e o código CRC **4F3DABA0**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3483789/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **139/2019**, destinada a Aquisição emergencial de Papel Térmico para exames de eletrocardiograma em pacientes atendidos no Hospital São José para um período de 180 (cento e oitenta) dias. **Fornecedor: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA. Valor Total: R\$**

4.800,00 Fundamento legal: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3483789** e o código CRC **199CA514**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3466906/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de abril de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Avanex Industria e Comercio Ltda

**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias e o acréscimo no quantitativo do objeto contratual em 75.000 kg de ácido fluossilícico, correspondente a 9,2091% do valor inicial do contrato.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 082/2017

**VIGÊNCIA:** 29/08/2019

**VALOR:** R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/04/2019, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3466906** e o código CRC **37B13543**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3460013/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de abril de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 063/2015**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Instituto de Previdência e Assistência Odontológica Ltda.

**OBJETO:** O reajuste sobre o saldo em 3,8461% (três inteiros e oito mil, quatrocentos e sessenta e um décimos de milésimo por cento), ajustado, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE)

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 020/2015

**VIGÊNCIA:** 23/03/2020

**VALOR:** R\$ 1.780,48 (mil setecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/04/2019, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3460013** e o código CRC **29504702**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3470259/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 03 de abril de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 047/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** SS Serviços de Perfurações Direcionais EIRELI - EPP

**OBJETO:** A prorrogação do prazos de execução e vigência contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência 008/2017

**VIGÊNCIA:** 11/01/2020



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 03/04/2019, às 10:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 20:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3470259** e o código CRC **1291FA59**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3483200/2019 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 04 de abril de 2019.

**Contrato: 297/2016** (assinado em 28/06/2019).

**16° Termo Aditivo PRORROGANDO** a vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 09/04/2019, vindo a vencer em **09/05/2019**. Esta prorrogação se faz necessária para análise da documentação para a finalização do contrato e elaboração de termos de recebimentos provisório e definitivo, conforme solicitado através do MEMORANDO SEI N° 3428676/2019 - HMSJ.UAD. O

presente termo passará a vigorar a partir de **09/04/2019**. Termo assinado em 04/04/2019.

**Objeto:** contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do CEDUG – Complexo de Emergência Deputado Ulysses Guimarães – 1º nível (Estacionamento e Recepção), 3º nível (UTI, UTQ) e 4º nível (Internação 1 e 2 e Conforto Médico), na forma da Concorrência 191/2016, na forma do **Concorrência 191/2016**.

**Empresa:** Construtora Stein LTDA.

**Verba:** 730 – 46001.10.302.14.1.2082.4.4.90.00 – F.R. – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3483200** e o código CRC **B7031AD0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3486527/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Helga Padilha da Luz** no Processo Seletivo - **Edital 001/2015** no Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 10.3 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2019, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3486527** e o código CRC **8BBCCCBC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3486943/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de abril de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Anelise Milena Waldmann** no Processo Seletivo - **Edital 001/2015** no Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 10.3 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2019, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3486943** e o código CRC **9A0DDFA4**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3463569/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 003/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **DISQUEMED DISTRIBUIDORA MAT. HOSP. LTDA**, Item 18 - R\$ 50,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3463569** e o código CRC **F64BFCF9**.

## AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 3481757/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, foi emitida a **ERRATA Nº 01** ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES**, cujo prazo de recebimento de propostas foi prorrogado para a **Data/Horário: 18/04/2019 às 8:59 horas**, junto ao portal ComprasNet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), com a sessão de disputa de preços se iniciando a partir das 09:00 horas da mesma data. O edital e seus anexos, bem como a referida errata, encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/04/2019, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 04/04/2019, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/04/2019, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3481757** e o código CRC **B45560C0**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3475103/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o Pregão Eletrônico SRP nº 013/2019, destinado à Aquisição de Equipamentos Hospitalares para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Item 02 - ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA valor unitário R\$ 8.000,00; Item 03 - MTB TECNOLOGIA LTDA EPP valor unitário R\$ 6.984,00. A Homologação detalhada (SEI 3475015) encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3475103** e o código CRC **F6821D01**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 3477169/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico n° 085/2018, plataforma do Banco do Brasil n° 731059, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual Aquisição de coletes, camisetas, mochilas e túnicas, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo itens e valores unitários, quais sejam: MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, ITEM 5 - R\$ 15,89; ITEM 6 - R\$ 15,89; ITEM 7 - R\$ 15,89; ITEM 8 - R\$ 135,00; ITEM 9 - R\$ 135,00. ITEM DESERTO: 10. ITENS FRACASSADOS: 1, 2, 3 e 4.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3477169** e o código CRC **EDD9DDA3**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 3476880/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o **Pregão Eletrônico SRP n° 003/2019**, destinado à **Aquisição de Materiais de Enfermagem**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, item e seu respectivo valor unitário, qual seja: Daniele Dagios ME, item 66 - R\$ 3,49; Cirúrgica Onix Eireli ME, item 104 - R\$ 1,58; Open Farma Com de Prod Hosp Ltda, item 105 - R\$ 1,57; Odontomed Canaa Ltda ME, item 106 - R\$ 1,60, item 107 - R\$ 1,60; Medk Res Imp e Com de Prod Méd, item 151 - R\$ 1,02.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3476880** e o código CRC **7082572B**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3469505/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019**, referente ao processo SEI nº 19.1.000578-6, destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REFORMA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA RUA FLORIANÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, que adjudicou o objeto do certame na seguinte conformidade:

FORNECEDOR	CNPJ	ITENS ADJUDICADOS	VALOR TOTAL (R\$)
SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA	03.439.949/0001-80	01 e 04	648.500,00
PYONGYANG TUBOS E CONEXÕES EIRELI	26.614.621/0001-59	02 e 03	85.475,43
TAYLOR DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI	05.207.486/0001-57	05, 06 e 07	172.800,00
METALÚRGICA CROÁCIA EIRELI	77.964.484/0001-13	08	195.000,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 1.101.775,43 (um milhão cento e um mil setecentos e setenta e cinco Reais e quarenta e três centavos).**



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/04/2019, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3469505** e o código CRC **F01B092E**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3464920/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 039/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 756804, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de rações para alimentação de alevinos e peixes adultos da Unidade de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, ITEM 01 – R\$ 3,88 e ITEM 02 – R\$ 1,95.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2019, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3464920** e o código CRC **468F8299**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3478509/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/19 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/19 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LACRES TIPO BOTÃO, CORDOALHA E ANTI-FRAUDE**, na Data/Horário: **24/04/2019 às 09:00h**, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 03/04/2019, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/04/2019, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/04/2019, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3478509** e o código CRC **873B1ED9**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3473405/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019** destinado a **AQUISIÇÃO DE SONDA LDO ROBUSTA**, na Data/Horário: 25/04/2019 às 09:00h, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 03/04/2019, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/04/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/04/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3473405** e o código CRC **AB5DD361**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3467773/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **REGÃO ELETRÔNICO N° 039/19 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, na Data/Horário: **23/04/2019 às 09:00h**, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 02/04/2019, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/04/2019, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/04/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3467773** e o código CRC **A6BA744B**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3469910/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 073/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **761338** destinado a **Aquisição de Materiais de copa, cozinha, limpeza e hotelaria para utilização no Hospital Municipal São José e na Secretaria da Saúde**, na Data/Horário: **17/04/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3469910** e o código CRC **80C83AF6**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3477128/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº. 079/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **761341** destinado a **contratação de empresa para prestação de serviço de manejo de resíduos do Grupo A -**

**infectantes (bolsas de sangue transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes) e Grupo B - químicos (líquidos e sólidos) gerados na Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, incluindo as seguintes etapas: coleta, transporte, tratamento e destinação final, na Data/Horário: 17/04/19 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3477128** e o código CRC **811044D1**.

#### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3478645/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 085/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **761529** destinado a **Aquisição de Aparelhos telefônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **22/04/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3478645** e o código CRC **8F4705EA**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3483620/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **LICITAÇÃO N° 016/19** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTOS E EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO GEOTÉCNICO PARA OS TALUDES DO RESERVATÓRIO R-0, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 30/04/2019 às 09:00 horas na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro n° 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 04/04/2019, às 11:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/04/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/04/2019, às 15:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3483620** e o código CRC **A10BF6CC**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3486865/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico n° SRP 108/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° **761683**, destinado a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, acolhidos no Hospital Municipal São José, que necessitem de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade nas especialidades de Cirurgia Neurológica, Cirurgia Bucomaxilofacial e**

**Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia**, na Data/Horário: **18/04/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3486865** e o código CRC **4BDFE4E9**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3467810/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 061/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 761279 destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização nas Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na Data/Horário: 18/04/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3467810** e o código CRC **DA61C071**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3470838/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 049/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 761357 destinado a contratação de rolo compactador para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura nas suas respectivas áreas de abrangência, na Data/Horário: 23/04/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2019, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3470838** e o código CRC **1F1B5357**.

## COMUNICADO SEI Nº 3479664/2019 - SES.UAF.AFI

Joinville, 03 de abril de 2019.

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses.

Considerando que a empresa **Planojet Construções Ltda** está executando a obra da UBSF Bakita.

Considerando que esta Unidade está em funcionamento em prédio locado, sem acessibilidade e sem Alvará Sanitário, não tendo possibilidade de regularização.

Considerando que a Unidade está sendo construída para atender uma população de até 20 mil habitantes.

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC e da finalização da obra para atendimento da população.



Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Planojet Construções Ltda	434	R\$ 7.335,76	04/04/2019
102	Planojet Construções Ltda	433	R\$ 12.622,42	04/04/2019
102	Planojet Construções Ltda	441	R\$ 62.484,40	04/04/2019
102	Planojet Construções Ltda	444	R\$ 6.502,22	04/04/2019
102	Planojet Construções Ltda	443	R\$ 24.187,00	04/04/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2019, às 21:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3479664** e o código CRC **4413AFDB**.

### COMUNICADO SEI Nº 3479644/2019 - SES.UAF.AFI

Joinville, 03 de abril de 2019.

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses.

Considerando que a empresa Hoef & Hoef está executando a obra da UBSF Boehmerwald II.

Considerando que esta Unidade foi interditada pela Vigilância Sanitária;

Considerando que a população e servidores estão sendo atendidos provisoriamente dentro de outras Unidades de Saúde nas proximidades;

Considerando que a Unidade está sendo construída para atender uma população de aproximadamente 20 mil habitantes.;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC e da finalização da obra para atendimento da população;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Hoef & Hoef	751	R\$ 1.928,52	04/04/2019
102	Hoef & Hoef	765	R\$ 8.326,45	04/04/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2019, às 21:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3479644** e o código CRC **4B99FC92**.

### COMUNICADO SEI Nº 3481186/2019 - SES.UAF.AFI

Joinville, 04 de abril de 2019.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, assumiu integralmente o Serviço Especializado em Reabilitação (SER), o qual foi administrado pela Associação de Reabilitação da Criança Deficiente (ARCD) até 31 de dezembro de 2017;

Considerando que o SER é o único serviço público na cidade de Joinville, que de fisioterapia aquática na piscina para bebês, crianças, adultos e idosos com deficiência;

Considerando que a fisioterapia aquática é primordial recurso terapêutico e vastamente utilizado para a reabilitação de pacientes com deficiência física;

Considerando que atualmente o serviço de assistência, responsabilidade técnica do tratamento de água e manutenção básica preventiva dos equipamentos de piscina é realizado pela empresa Aldo Castellani - ACASTEC e que este depende do recebimento para manter o serviço em funcionamento;

Considerando que a indisponibilidade da fisioterapia aquática pode gerar consequências indesejáveis como: prolongamento no tempo de reabilitação do paciente (aumento de filas de espera de atendimentos), reclamações dos usuários/responsáveis e processos judiciais;

Considerando que já existem demandas de processos judiciais decretadas exigindo fisioterapia aquática neste serviço e que a piscina terapêutica é o equipamento essencial no oferecimento deste serviço;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor Aldo Castellani - ACASTEC, para a garantia da continuidade ao atendimento no serviço de fisioterapia aquática;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Aldo Castellani - ACASTEC	83	R\$ 1.700,00	04/04/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3481186** e o código CRC **4C5C8942**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 3437739/2019 - SAS.UAC

Joinville, 28 de março de 2019.

## RESOLUÇÃO 04/2019 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, considerando:

O Ofício n.º 026/2019/UAF/SAS/Fundos, de 08 de março de 2019, o qual encaminha para parecer do CMDCA, a prestação de contas Anual referente ao exercício de 2018 do Fundo

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

A decisão unânime deste Conselho, conforme reunião ordinária realizada em 14 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2018 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Resolução possui como anexo o SEI nº 3438166

**Deyvid Inácio Espindola Luz**

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 29/03/2019, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3437739** e o código CRC **52987BD3**.

## **RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 3484327/2019 - SES.UCC.ASU**

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao **Edital nº 001/2017** destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos na Especialidade de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, especificamente no Hospital Municipal São José. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão **DECIDE INABILITAR** a empresa **ENDUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, por não atender aos itens 4.1.3, 4.1.10 e 4.1.11 do Edital. A ata da reunião para julgamento das documentações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Portal de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2019, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3484327** e o código CRC **58CF8035**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo de Sindicância Investigatória nº 99/17** - Considerando que não há elementos que configuram infração disciplinar por parte de servidor do Hospital Municipal São José, sendo que restou evidenciado que os reiterados episódios de desabastecimento do medicamento Gencitabina ocorridos deu-se pelo descumprimento nas entregas do medicamento pelo fornecedor, determino o **arquivamento** do processo de sindicância, nos termos do inciso I, do § 2º, do art. 185, da Lei Complementar 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 04/04/2019, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3481703** e o código CRC **6D5F90E5**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 116/2019

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 024/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Naiara Aparecida de Macedo**, que tem por objeto a **aquisição de lacres para cavalete e tampas de caixa padrão para unidade de medição e controle de ligação de água.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2019 - SRP**

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula Nº **829** - Gestor do Contrato

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula N° 613 - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula N° 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 20:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3476833** e o código CRC **9FE2D234**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 111/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 019/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**, que tem por objeto o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 117/2018**.

**Rafael Luiz Passoni Sanches**, Matrícula nº 703 - Gestor da Ata

**Fernando Vieira**, Matrícula n° 767 - Fiscal Titular

**Felipe Nóbrega Jardim**, Matrícula n° 627 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando



lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3471713** e o código CRC **623DDA8C**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 115/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 012/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PYONGYANG TUBOS E CONEXÕES EIRELI**, que tem por objeto o Registro de Preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 105/2018**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula n° 829 - Gestor da Ata

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula n° 613 - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula n° 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 20:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3476778** e o código CRC **780FFCEF**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 109/2019

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços) nº 023/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Plastserv Indústria de Plásticos Ltda**, que tem por objeto a **Eventual aquisição de lacres para cavalete e tampas de caixa padrão para unidade de medição e controle de ligação de água**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2019 - SRP**.

**Juliano Jorge da Silva** , Matrícula N° **829**- Gestor do Contrato

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula N° **613** - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann** , Matrícula N° **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a

sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 20:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3469346** e o código CRC **0260C538**.